



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 396/2019 - ANO III

RIO NEGRO-MS, QUARTA-FEIRA

14 DE AGOSTO DE 2019

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo

Vice - Prefeito – João Batista de Souza

Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza

Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeu

Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos

Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende

Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Sebastião Matias Moitinho

Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis

Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

### PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva

Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles

1º Secretário – Valdir Fischer

2º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza

Vereador – Eronildes Sabino Nery

Vereador – Vanderlei Alves de Amorim

Vereador – Guido Schmitz

Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach

Vereador – Antonio Marques Ferreira

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO N. 322/2019.

“DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - AUTORIZAR a cedência do servidor **Evaldo Ferreira de Rezende**, matrícula nº 118, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do sul, *com ônus para origem*. No período de 01 de agosto de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2019.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 321/2019.

“DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - AUTORIZAR a cedência do servidor **Cleiton Francisco Amorim Pereira**, Matrícula nº 051, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, *com ônus para origem*.

Grosso do Sul, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do sul, *com ônus para origem*. No período de 01 de agosto de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2019.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----

